



**REGULAMENTO GERAL DE PROVAS  
RALLY VIRTUAL**



## Sumário

<b>1. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OFICIAIS DE PROVA .....</b>	<b>4</b>
2.1.    Diretor de Prova .....	4
<b>3. CAMPEONATO.....</b>	<b>4</b>
3.1.    Cronograma .....	4
3.2.    Briefing.....	5
<b>4. REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA.....</b>	<b>5</b>
4.1.    Regulamento Particular de Prova.....	5
4.2.    Modificações do Regulamento - Adendos.....	6
4.3.    Aplicação e Interpretação do Regulamento.....	6
<b>5. INSCRIÇÃO .....</b>	<b>6</b>
5.1.    Ficha de Inscrição .....	6
5.2.    Taxa de Inscrição .....	7
<b>6. RESULTADO.....</b>	<b>7</b>
6.1.    Determinação do Resultado .....	7
6.2.    Pontuação .....	8
6.3.    Publicações dos resultados.....	8
6.4.    Campeões .....	9
<b>7. PREMIAÇÃO .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>8. RECLAMAÇÕES / RECURSOS.....</b>	<b>9</b>
8.1.    Reclamações .....	9
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>10</b>

## 1. DEFINIÇÕES

O Campeonato Paranaense de Rally Virtual é realizado pelo RPMC - RALLYE PISTA MOTOR CLUBE, ante a delegação e supervisão da FPRA - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO, em conformidade com o presente Regulamento Geral de Provas.

### 1.1. Evento

É um acontecimento organizado com objetivos automobilísticos, compreendendo uma ou várias provas ou modalidades desportivas, com início no primeiro horário constante do Regulamento Particular de Prova - RPP, que deverá ser aquele determinado para a abertura das inscrições, e termina após a homologação da pasta da prova pela FPRA.

### 1.2. Etapa

Conjunto de provas realizadas em um intervalo definido.

### 1.3. Prova Especial (SS)

Prova de velocidade cronometrada realizada dentro da plataforma da etapa.

### 1.4. Prova Super Especial (SSS)

Prova de velocidade cronometrada realizada dentro da plataforma da etapa com características de Super Prime ou Street Stage

### 1.5. Parque de Serviços

Momento virtual na programação da etapa destinada à manutenção dos carros.

### 1.6. DNF (Did Not Finish)

Denominação para o competidor que não completou a etapa.

### 1.7. Adendo

Documento oficial, que faz parte integrante da prova, e que é destinado a modificar, precisar ou complementar o Regulamento Particular de Prova.

Os Adendos devem ser numerados, datados com horário e assinados.

Os Adendos serão publicados:

- Pelos organizadores, até o início da etapa;
- Pelos Comissários Desportivos ou Diretor de Prova durante o desenrolar da competição.

### 1.8. Comunicado

Documento oficial de caráter informativo, emitido pela FPRA, pelos Comissários Desportivos ou pelo Diretor de Prova, visando transmitir informações, instruções ou esclarecimentos.

### 1.9. Decisão

Documento oficial emitido pelos Comissários Desportivos, contendo as conclusões formais a respeito de julgamentos, recursos, investigações, infrações ou quaisquer assuntos sob sua

competência. Uma decisão pode conter penalidades, podendo estar sujeita a recurso conforme o Código Desportivo do Automobilismo.

#### **1.10. Notificação**

Forma oficial de comunicação entregue pela organização ou pelos oficiais de prova aos competidores ou membros da equipe, informando sobre decisões, penalidades, instruções, modificações ou quaisquer informações relevantes. Pode ser entregue em papel ou por meios eletrônicos aprovados e tem valor legal.

#### **1.11. Piloto**

Pessoa física responsável pela condução do veículo, devendo ser portador de Cédula Desportiva Automobilística concedida pela CBA e da Carteira Nacional de Habilitação.

#### **1.12. Plataforma**

Sistema / hardware utilizado pelo competidor para participação no campeonato.

#### **1.13. Software**

Programa / jogo utilizado para a disputa de cada etapa do campeonato que deve ser divulgado por meio de comunicado antes do início da temporada.

## **2. OFICIAIS DE PROVA**

### **2.1. Diretor de Prova**

É o responsável pela aplicação do Regulamento do Campeonato e do Regulamento Particular de Prova durante o decorrer da prova.

## **3. CAMPEONATO**

O Campeonato Paranaense de Rally Virtual está aberto a todos os Pilotos brasileiros, devidamente filiados à CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo na categoria PAV - Piloto de Automobilismo Virtual ou qualquer carteira de rally.

O Campeonato Paranaense de Rally Virtual será disputado em um mínimo de 5 (cinco) etapas e máximo de 10 (dez) etapas sem qualquer descarte. O resultado de cada Etapa será obtido pela soma dos tempos realizados nas Provas Especiais mais possíveis penalidades.

### **3.1. Cronograma**

3.1.1. Cada etapa terá 8 (oito) dias de duração, de sábado a sábado (inclusive), para que os competidores devidamente inscritos possam participar e marcar seus tempos. Poderá

haver alterações de duração devido a feriados ou qualquer outro motivo, desde que previstos no RPP.

- 3.1.2. A fim de não privilegiar nenhum concorrente, as especiais para cada etapa serão sorteadas na semana anterior ao evento. Serão sorteadas entre 7 e 8 especiais por etapa sem direito de alteração, ficando a ordem das especiais a critério do diretor de prova.
- 3.1.3. Cada piloto deverá realizar sua participação na etapa de modo contínuo, ou seja, correr todas as especiais que compõe a etapa em sequência.
- 3.1.4. No caso de imprevistos que interrompam a participação, o piloto deverá justificar a interrupção e realizar o reingresso na etapa.
- 3.1.5. Recomenda-se que todos os competidores participantes do Campeonato Paranaense de Rally Virtual grave sua participação em cada uma das etapas através de um vídeo contínuo, ou seja, sem edição.
- 3.1.6. Após o término da etapa, a gravação deverá ser carregada pelo concorrente em uma pasta determinada pela organização.
- 3.1.7. Em caso de dúvida da organização, comissários, ou recurso de um concorrente, o vídeo será a ferramenta de comprovação e/ou defesa do piloto.
- 3.1.8. Em caso de recurso de um concorrente, será analisado o vídeo do piloto protestado e do piloto protestante.
- 3.1.9. Caso seja comprovado que o competidor não realizou a etapa de forma contínua, e não tenha justificado eventual interrupção, será desclassificado.

### **3.2. Briefing**

- 3.2.1. Antes de cada etapa será realizado um briefing on line com os competidores inscritos com objetivo de esclarecer eventuais dúvidas sobre o evento e definir o itinerário completo da etapa.
- 3.2.2. Poderão ser dados avisos de caráter geral, informadas alterações no regulamento particular da prova, bem como tomadas decisões que necessitem da anuência de todos ou da maioria dos concorrentes.

## **4. REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA**

### **4.1. Regulamento Particular de Prova**

- 4.1.1. O Organizador deverá publicar o Regulamento Particular de Prova no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data prevista de sua realização, para homologação e publicação.
- 4.1.2. O RPP deverá constar ao mínimo:
  - Nome da Prova e data de realização;
  - Organizador, patrocinadores e colaboradores;

- Diretor de Prova, comissão organizadora e autoridades de prova;
- Inscrições: prazos, locais, datas e valores;
- Programação da Etapa;
- Outras informações pertinentes ao desenvolvimento da prova.

#### **4.2. Modificações do Regulamento - Adendos**

- 4.2.1. O Regulamento Particular de Prova, depois de aprovado, apenas poderá ser modificado por Adendos que passarão a fazer parte integrante do Regulamento Particular de Prova.
- 4.2.2. Estes Adendos deverão divulgados aos competidores por meio de mensagem eletrônica.

#### **4.3. Aplicação e Interpretação do Regulamento**

- 4.3.1. O Diretor de Prova é o responsável pela aplicação deste Regulamento, dos Regulamentos aplicáveis e do Regulamento Particular de Prova durante o decorrer da prova.
- 4.3.1.1. Ele deve informar aos Comissários Desportivos, de todos os incidentes importantes que tenham sido verificados e que exijam a aplicação deste Regulamento, do Regulamento apropriado ou do Regulamento Particular de Prova.
- 4.3.2. Qualquer reclamação apresentada por um concorrente será transmitida para deliberação e decisão aos Comissários
- 4.3.3. Igualmente, todos os casos não previstos nos Regulamentos serão estudados pelos Comissários Desportivos.
- 4.3.4. Toda manobra desleal, incorreta ou fraudulenta, praticada por um concorrente ou pelos membros da sua equipe, será julgada pelos Comissários Desportivos que pronunciarão todas as eventuais penalidades, que poderão ir até à exclusão / desclassificação.

### **5. INSCRIÇÃO**

#### **5.1. Ficha de Inscrição**

- 5.1.1. Todo detentor de uma Licença de Concorrente que deseje participar de um evento do Campeonato deve enviar a sua Ficha de Inscrição, completamente preenchida antes da data de fechamento das inscrições especificada no Regulamento Particular de Prova através de formulário online do site do Campeonato.
- 5.1.2. Pelo simples fato de enviar a Ficha de Inscrição, o concorrente submete-se às jurisdições desportivas reconhecidas pelo Código Desportivo Internacional - CDI e seus Anexos, Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Regulamento específico do Campeonato, Regulamento Particular de Prova e Adendos.

5.1.3. A Cédula Desportiva PAV - Piloto de Automobilismo Virtual deverá ser solicitada diretamente à FPRA.

## 5.2. Taxa de Inscrição

- 5.2.1. Os concorrentes deverão preencher a ficha de inscrição on line para cada evento e realizar o pagamento conforme especificado no Regulamento Particular da Prova.
- 5.2.2. A taxa de inscrição deverá ser definida em Regulamento Particular, devendo ficar entre R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 5.2.3. O valor e pagamento da inscrição deverá ser informado no Regulamento Particular de Prova com seus prazos e descontos.
- 5.2.4. Associados do RPMC - Rallye Pista Motor Clube poderão utilizar seus pontos do Clube de Vantagens para obter desconto no valor da inscrição.
- 5.2.5. Somente serão considerados inscritos os concorrentes que, até a data limite, tenham preenchido todos os dados da ficha de inscrição e tenham pago o valor da inscrição.
- 5.2.6. A taxa de inscrição será integralmente reembolsada caso:
  - Aos concorrentes cuja inscrição tenha sido recusada;
  - No caso de o evento não se realizar.
- 5.2.7. Os Organizadores poderão recusar uma inscrição, desde que justifiquem formalmente os motivos para tal, e que tenham a anuência da FPRA.

## 6. RESULTADO

### 6.1. Determinação do Resultado

- 6.1.1. Após o encerramento do período de cada etapa, o resultado de cada prova será estabelecido adicionando os tempos reais obtidos nas Provas Especiais e as eventuais penalizações em tempo aplicadas.

## 6.2. Pontuação

- 6.2.1. Todo concorrente que iniciar uma etapa recebe 10 (dez) pontos na tabela de classificação do campeonato.
- 6.2.2. Aos pilotos e navegadores classificados em cada prova, serão atribuídos os pontos abaixo conforme o seu posicionamento na classificação final, em suas respectivas categorias:

1º lugar	12 pontos	6º lugar	04 pontos
2º lugar	09 pontos	7º lugar	03 pontos
3º lugar	07 pontos	8º lugar	02 pontos
4º lugar	06 pontos	9º lugar	01 pontos
5º lugar	05 pontos		

- 6.2.3. Na última etapa do campeonato será aplicada a pontuação conforme tabela abaixo:

1º lugar	18 pontos	6º lugar	06 pontos
2º lugar	14 pontos	7º lugar	05 pontos
3º lugar	11 pontos	8º lugar	03 pontos
4º lugar	09 pontos	9º lugar	02 pontos
5º lugar	08 pontos	10º lugar	01 ponto

- 6.2.4. Ao melhor classificado no Power Stage em cada categoria será outorgado 1 (um) ponto adicional.
- 6.2.5. O critério de desempate em cada prova será o menor tempo obtido na primeira prova especial, que não seja uma super especial. Em caso de empate, o menor tempo na segunda prova especial, terceira e assim sucessivamente.

## 6.3. Publicações dos resultados

- 6.3.1. Durante o evento, as classificações deverão ser publicadas em conformidade com o item 6.1.
- 6.3.2. Assim que encerrar o período de classificação previsto no Regulamento Particular de Prova, deve ser emitido o resultado extraoficial que deverá ser aprovado pelo Comissário Desportivo.
- 6.3.3. Classificação final oficial é a classificação publicada pela Direção de Prova ao final de cada uma das etapas e aprovada pelos Comissários Desportivos.

## 6.4. Campeões

- 6.4.1. Será declarado Campeão Paranaense de Rally Virtual o piloto que obtiver o maior número de pontos durante o Campeonato.
- 6.4.2. O título será concedido se:
- Pelo menos 50% dos eventos programados no calendário inicial foram realmente executados, com um mínimo de três;
  - O competidor com o maior número de pontos tenha competido em um mínimo de 50% dos eventos realizados.
- 6.4.3. Na hipótese de empate entre concorrentes na classificação final do Campeonato, por categorias, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
- Maior número de vitorias, segundos, terceiros lugares e assim sucessivamente;

## 7. RECLAMAÇÕES / RECURSOS

### 7.1. Reclamações

- 7.1.1. O direito de formular reclamações técnicas e/ou desportivas é exclusivo dos concorrentes, que deverão fazê-la por escrito e individualmente. As reclamações deverão ser acompanhadas do depósito da taxa de caução estipulada conforme o CDA.
- 7.1.2. As reclamações deverão ser encaminhadas ao Diretor de Prova, e na ausência deste, aos Comissários Desportivos, nos prazos abaixo relacionados:
- Desportivas, relativas a inscrições, distâncias e percursos: deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) minutos após o prazo final de inscrição.
  - Desportivas, relativas a controles, manobras desleais de concorrentes, etc: deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) minutos após o encerramento do período de prova.
  - Desportivas relativas ao resultado: deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial.
- 7.1.2.1. As eventuais alterações do resultado oficial, motivadas por uma reclamação, não implicarão na concessão de mais 30 (trinta) minutos de prazo para reclamações sobre um novo resultado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização técnica das provas cabe ao RPMC – Rallye Pista Motor Clube, ou a quem ele nomear.

A FPRA supervisionará a organização das provas, através dos seus comissários desportivos nomeados para tal, e compromete-se à fiel observância dos preceitos desse regulamento, bem como da obrigatoriedade do seu cumprimento por parte da organização, além da explicitação e a complementação de todas as informações pertinentes ao evento, através do regulamento particular e adendos.

O presente regulamento foi elaborado pela Comissão Técnica do RPMC – Rallye Pista Motor Clube e homologado pela Federação Paranaense de Automobilismo.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

Federação Paranaense de Automobilismo